



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Processo nº 6018.2017/0010754-7

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019/SMS-1/CONTRATOS
AO TERMO DE CONTRATO 052/2017/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0010754-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GEOSAÚDE GERENCIADORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA
ÁREA DE TECNOLOGIA EM SAÚDE POR MEIO DE
SISTEMAS DIGITAIS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DO PROGRAMA ALÔ SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze)
meses a partir de 17/05/2019, com inclusão de
cláusula resolutiva.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.682.402,75 (Um milhão, seiscentos e oitenta
e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e
cinco centavos)

NOTAS DE EMPENHO: 50559/2019 no Valor de R\$ 1.560.378,83
50560/2019 no Valor de R\$ 10.038.437,14
50706/2019 no Valor de R\$ 907.044,47

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02

Aos 23 dias do mês de Maio de **2019**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram, de um
lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº
13.864.377/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato
representada pelo seu Secretário Municipal, **Sr. EDSON APARECIDO DOS
SANTOS**, e do outro lado, a empresa **GEOSAÚDE GERENCIADORA LTDA**, inscrita
no CNPJ sob o nº 04.296.829/0002-15, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700,
sala 904E - Vila Hamburguesa - CEP:05319-000, representada neste ato pelo Sr.
MARIO DE FARIA GOMES, portador da carteira de identidade RG nº 11.447.701-2
e inscrito sob o CPF nº 057.634.568-74, doravante denominada, simplesmente,
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 03/2019**, em
consonância com o despacho proferido em SEI nº 017305999, publicado no D.O.C de



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Processo nº 6018.2017/0010754-7

18/05/2019 - pg. 116, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada a prorrogação do contrato nº 052/2017/SMS-1/CONTRATOS, **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2019**, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, para fazer constar a possibilidade de rescisão contratual antes do término de sua vigência, sem ônus à Contratante, caso seja concluído procedimento licitatório referente ao mesmo objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 84.00.84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.00.84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02, **com o valor mensal estimado de R\$ 1.682.402,75 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 20.188.832,98** (vinte milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 50559/2019 no Valor de R\$ 1.560.378,83, 50560/2019 no Valor de R\$ 10.038.437,14 e 50706/2019 no Valor de R\$ 907.044,47.

CLÁUSULA TERCEIRA:

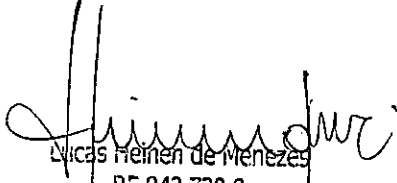
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 052/2017/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

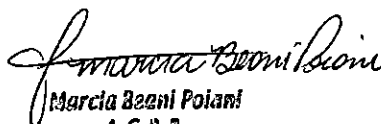
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


MARIO DE FARIA GOMES
GEOSAÚDE GERENCIADORA LTDA
CONTRATO

TESTEMUNHAS:


Lucas Helen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa


Marcia Beani Polani
A.G.P.P.
RF: 7829566/1